



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Direção Geral
Diretoria de Ensino
Departamento de Engenharia
Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

**Ata de Reunião do Colegiado do Curso de Bacharelado
em Engenharia Mecânica do Campus Avançado Arcos,
realizada em 29/03/2021**

Às 14:00 horas do dia 29/03/2021, o Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica se reuniu para deliberações acerca dos itens da pauta que serão listados a seguir. Estiveram presentes à reunião Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana (Coordenador do Curso), Cláudio Alves Pereira (Técnico Administrativo - Diretoria de Ensino), Márcio Rezende dos Santos (Docente - Diretoria de Ensino), Joice Stella de Melo Rocha (Docente - Demais Áreas), Reginaldo Gonçalves Leão Júnior (Docente - Demais Áreas), Marcelo Teodoro Assunção (Docente - Área Específica), Maurício Lourenço Jorge (Docente - Área Específica), Larissa Stéphanie Alves Machado (Representante Discente) e Diego Henrique Ferreira (Representante Discente). A reunião teve a seguinte pauta: **I) Análise de situação de aluna reprovada por frequência em Cálculo IV, mas apresentou laudo médico que informa da dificuldade em acompanhamento das atividades. A aluna fez o exame final e, segundo o professor Flávio, conseguiu nota suficiente para aprovação; II) Indicação de professor para ocupar vaga no Núcleo Docente Estruturante do curso; III) Apreciação da nova matriz curricular para ingressantes em 2021/1; IV) Deliberação pelo Colegiado de sugestão feita pelo NDE para solicitação de criação de comissão para desenvolvimento do Regulamento de TCC para o curso; e V) Solicitação de contratação de professor de Libras.** Sobre o primeiro item da pauta, professor Luiz explicou que a aluna Stefanny Santos Dias, ao ser reprovada por frequência na disciplina Cálculo IV ofertada no segundo semestre letivo de 2020, pela falta de entrega das atividades avaliativas definidas pelo professor da disciplina, apresentou laudo médico declarando condição de saúde que lhe imporia dificuldade no acompanhamento de atividades relacionadas ao curso. Ressalta-se que a Instrução Normativa Nº 5 de 18/06/2020, elaborada pelas Pró-Reitorias de Ensino, Extensão e Pesquisa, Inovação e Pós Graduação, estabelece em seu Art. 40 que a frequência será apurada a partir da participação e/ou entrega das atividades. Contudo, mesmo após a reprovação inicial por frequência, a aluna realizou o exame final da disciplina obtendo, segundo o professor, nota suficiente para a aprovação. Desta forma, o presidente do Colegiado do Curso solicitou aos membros que votassem pela aprovação da aluna, tendo em vista nota obtida em exame final ou pela sua reprovação, uma vez que o laudo foi enviado após o prazo regulamentar. Cláudio emitiu voto favorável à aprovação da aluna, mesmo não havendo cumprimento do prazo para entrega do laudo médico. Salientou que o cenário de pandemia atual deveria ser considerado para a análise. Diego emitiu voto favorável à aprovação. Joice emitiu voto favorável à aprovação, uma vez que a aluna apresentou laudo médico. Larissa emitiu voto favorável à aprovação, acompanhando os argumentos de Cláudio. Marcelo emitiu voto favorável à aprovação. Maurício emitiu voto favorável à aprovação. Salientou que o cenário de pandemia trouxe várias flexibilizações de prazos e a aluna obteve nota suficiente para aprovação no exame final. Reginaldo emitiu voto favorável à aprovação, mas com motivação diferente dos demais. Lembrou que o colegiado do curso já adotou posições mais rigorosas em casos semelhantes, mas citou a insegurança jurídica trazida pela situação atual de pandemia. Assim, por unanimidade, o Colegiado do Curso resolve aprovar a aluna Stefanny Santos Dias na disciplina de Cálculo IV ofertada no segundo semestre letivo de 2020. **No segundo item da pauta**, Luiz apresentou a indicação do professor Marcos Paulo Gonçalves Pedroso como integrante do Núcleo Docente Estruturante do Curso, face à solicitação de desligamento do núcleo emitida pelo professor Reginaldo. Professor Reginaldo explicou que buscou junto aos pares alocados na área de Formação Básica do campus interessados em participarem do NDE. Segundo Reginaldo, não houve interessados. Em seguida, Luiz solicitou aos membros que emitissem voto favorável ou contrário à participação do professor Marcos Paulo no NDE. O Colegiado foi unânime quanto à aprovação do nome

do professor Marcos Paulo Gonçalves Pedroso para composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso. **No terceiro item da pauta**, Luiz projetou a nova matriz curricular anteriormente debatida pelo NDE, onde a disciplina Optativa 1 sairia do oitavo período e iria para o nono. A disciplina Optativa 2 sairia do nono e iria para o décimo e a disciplina Manutenção e Confiabilidade iria do décimo para o nono período. Após as explicações sobre as mudanças na matriz, Luiz solicitou o posicionamento dos membros do Colegiado. Cláudio emitiu voto favorável à mudança, fazendo apenas um alerta para que seja feita uma revisão do elenco de disciplinas optativas do curso e a sua modalidade de oferta, uma vez que a Optativa 1 passaria a ser oferecida na modalidade EaD e não mais presencial. Alertou também para um possível impacto para os professores que já tivessem material pronto para a oferta de disciplina de forma presencial. Luiz informou que, pelo fato de a disciplina Optativa 1 nunca ter sido oferecida na modalidade presencial, em função da pandemia, não há impacto para os docentes. Todos os demais membros foram favoráveis à alteração. No momento de seu voto, Larissa alertou para a necessidade de correção do somatório da carga horária das disciplinas dos períodos do curso. Luiz agradeceu pelo alerta e afirmou que será corrigido. **No quarto item da pauta** Luiz explicou a necessidade de elaboração de regulamento próprio para o trabalho de conclusão do curso. Afirmou que, mesmo havendo descrição no PPC, necessita-se de um maior esclarecimento para a operacionalização do trabalho que é desenvolvido como parte das disciplinas TAI IX e TAI X. Professor Márcio expôs sua visão enquanto docente da disciplina TAI IX, mostrando a necessidade de padronização de alguns pontos. Professor Reginaldo alertou que, apesar de haver uma descrição no PPC e ser possível que o TCC seja desenvolvido nas modalidades de monografia, publicação de artigo, relatório técnico e registro de patente, o prazo para desenvolvimento de dois semestres possibilita apenas o desenvolvimento da monografia. Por este motivo também seria necessário um regulamento que permitisse o registro do trabalho anteriormente ao TAI IX. Luiz então informou que o NDE sugeriu a criação de uma comissão composta pelos próprios membros do Núcleo para o desenvolvimento do regulamento de TCC. Reginaldo emitiu voto favorável ao desenvolvimento do regulamento e que este fosse desenvolvido por comissão nomeada para este fim composta pelos membros do NDE. Maurício e Joice emitiram votos favoráveis à criação do regulamento, mas que a comissão pudesse ser aberta a participação de outros servidores do campus. Maurício salientou que, sendo o regulamento desenvolvido pelos membros do NDE, não haveria necessidade de nomeação de comissão. Márcio, Marcelo, Larissa, Diego e Cláudio foram favoráveis ao desenvolvimento do regulamento pelo NDE. **No quinto item da pauta**, Luiz apresentou a necessidade de contratação de professor de Libras para o campus. Segundo o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do INEP, todo curso de bacharelado deve oferecer a disciplina Optativa de Libras. Informou que a PROEN e PROEX já desenvolveram a disciplina em ambiente virtual de aprendizagem, contudo não disponibilizaram docente para a mesma. Luiz lembrou que a última oportunidade para oferta da disciplina para os integrantes em 2016/2 é o semestre 2021/1. Informou aos membros do Colegiado que havia se reunido no dia 11/02/2021 com a gestão do campus e apresentado a demanda. Informou que inicialmente foi definido que a disciplina seria ofertada por professor bolsista selecionado em edital que seria desenvolvido. Após o desenvolvimento do edital, houve questionamentos da Pró-Reitoria de Gestão de pessoas quanto a questões legais para a contratação. No dia 09/03/2021 nova reunião foi realizada, entre a gestão do campus e não houve consenso com relação ao modelo de contratação do professor. Devido à urgência para solução da situação, a Direção Geral do campus solicitou à PROGEP a contratação de Professor Visitante para atendimento a esta demanda, solicitação que foi atendida. No dia 23/03/2021, o Coordenador do Curso solicitou à Direção de Ensino do campus formalmente uma solução para a situação de necessidade de contratação de professor formador e tutor para a disciplina de Libras. A DE iniciou então a construção de edital para contratação de professor visitante. Segundo Resolução 29 de 14/12/2016 do CONSUP, para a tramitação do processo de contratação de professor visitante, deve haver solicitação formal de área ou Colegiado, justificando o pedido da contratação. Neste sentido, Luiz solicitou a manifestação dos membros do Colegiado quanto ao pedido para contratação de Professor Visitante para Libras, considerando os motivos expostos. Todos os membros do Colegiado aprovaram a solicitação para contratação. Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 13 minutos, eu, Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana, lavrei a presente ata que, após lida, deverá ser assinada por todos os participantes.

Arcos, 30 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana**,
Coordenador(a) do curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica, em 30/03/2021, às
09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Lourenco Jorge, Professor**, em 30/03/2021, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Stéphanie Alves Machado, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Alves Pereira, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 30/03/2021, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Henrique Ferreira, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rezende Santos, Professor**, em 30/03/2021, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Goncalves Leao Junior, Professor**, em 30/03/2021, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Teodoro Assunção, Professor**, em 30/03/2021, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Stella de Melo Rocha, Professora**, em 31/03/2021, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0790832** e o código CRC **2E7A0590**.